

DECRETO Nº 26.369

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 091/2016**, de 29 de março de 2016 e **nº 096/2016**, de 10 de agosto de 2016, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2016.



CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5158 de 15/08/2016



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Joubert Alves Ayub s/nº - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - CEP: 29309-803
Tel: (28) 3511-2219 - e-mail: conselhos.semdes@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 091/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como, a Lei Municipal nº 7053, de 29 de agosto de 2014 e em conformidade com a deliberação na reunião extraordinária do dia 29 de março de 2016.

Considerando as doações direcionadas à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim ao Fundo da Infância e Adolescência - FIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e Plano de Trabalho para repasse de recurso do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 39.620,00 (Trinta e nove mil e seiscentos e vinte reais) à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais a ser aplicado no pagamento de salário de funcionários e equipamentos para a entidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2016.

JOSE CARLOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Joubert Alves Ayub s/nº - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - CEP: 29309-803
Tel: (28) 3511-2219 - e-mail: conselhos.semdes@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 096/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como, a Lei Municipal nº 7053, de 29 de agosto de 2014 e em conformidade com a deliberação na reunião extraordinária do dia 04 de agosto de 2016.

Considerando o Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 5097, no dia 17 de maio de 2016, habilitando Projetos de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente para receber recurso do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e Plano de Trabalho das entidades abaixo mencionadas para repasse de recurso do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 135.991,06 (Cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e seis centavos), como se segue:

I - Projeto Molecada Primeiro Mundo - R\$ 22.136,55 (Vinte dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

II - Associação Itabirense Esporte Clube - R\$ 22.122,00 (Vinte dois mil cento e vinte dois reais);

III - Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim - R\$ 17.576,23 (Dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte três centavos);

IV - Programa de Promoção e Assistência Social "Casa Verde" - R\$ 29.113,00 (Vinte nove mil cento e treze reais);

V - Instituto Nossa Senhora da Penha - R\$ 21.829,00 (Vinte um mil oitocentos e vinte nove reais);

VI - 6º Grupo de Escoteiro "Baden Powell" - R\$ 23.214,28 (Vinte três mil duzentos e quatorze reais e vinte oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2016.



JOSÉ CARLOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cachoeiro de Itapemirim/ES